



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

EDITAL Nº 002/2019 – CPIPA/ICTA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PROCESSO INTERNO DE PROGRESSÃO ACADÊMICA DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS DO ICTA PARA OS DISCENTES QUE INGRESSARAM NO BICTA MEDIANTE OS PROCESSOS SELETIVOS 2016 (PIPA/ICTA 2019.2)**

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA), Unidade Acadêmica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), consoante com o Edital nº 003/2016 – CPSR/UFOPA (Processo Seletivo Regular 2016 – PSR/UFOPA 2016) e suas retificações, Edital nº 15/2016 – PSEQ/UFOPA (Processo Seletivo Especial Quilombola 2016 – PSEQ/UFOPA 2016) e suas retificações, o Edital nº 53/2016 – PSEI/UFOPA (Processo Seletivo Especial Indígena 2016 – PSEI/UFOPA 2016), bem como com a Resolução Consepe nº 177/2017, além das demais normas que guiam esta Universidade, torna pública a realização do Processo Interno de Progressão Acadêmica do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para os Bacharelados Profissionais do ICTA (PIPA/ICTA 2019.2), **preferencialmente na 1ª chamada**, para os discentes que ingressaram no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA) mediante os Processos Seletivos 2016 (PS2016) supracitados. O PIPA/ICTA 2019.2 respeitará as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Progressão, regido por este Edital, será executado pela Comissão Responsável pelo Processo Interno de Progressão Acadêmica do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas para ingresso nos Cursos Profissionais ofertados pelo ICTA 2019 (CPIPA/ICTA 2019), designada mediante Portaria nº 003/2019-ICTA, e observará as disposições contidas no Edital nº 003/2016 – CPSR/UFOPA, Edital nº 15/2016 – PSEQ/UFOPA, Edital nº 53/2016 – PSEI/UFOPA, Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, Resolução Consepe nº 177/2017, além das demais normas que norteiam esta Universidade.
- 1.2 O PIPA/ICTA 2019.2 de que trata o presente Edital selecionará, prioritariamente na 1ª chamada, os candidatos que ingressaram no BICTA mediante os PS2016 às vagas disponíveis nos Bacharelados Profissionais do ICTA, de acordo com a distribuição vagas e turnos por curso contidas no Anexo I do Edital nº 005/2016 – CPSR/UFOPA, no Quadro I da Retificação do Edital nº 15/2016 – PSEQ/UFOPA e no Quadro I do Edital nº 53/2016 – PSEI/UFOPA.
- 1.2.1. Caso haja disponibilidade de vagas após a seleção dos candidatos que ingressaram no BICTA mediante os PS2016 em 1ª chamada, as vagas remanescente poderão ser preenchidas pelos candidatos ainda vinculados ao BICTA e que ingressaram por meio dos Processos Seletivos anteriores (PS2015, PS2013 e PS 2012).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

- 1.3. Caso haja disponibilidade de vagas após a seleção dos candidatos no PIPA/ICTA 2019.2 em 1ª chamada, as vagas remanescente poderão ainda ser preenchidas pelos candidatos via 2ª chamada **sem a prioridade de seleção prevista no subitem 1.2.**
- 1.4. A **inscrição** no PIPA/ICTA 2019.2 não implica necessariamente ter havido integralização da matriz curricular do BICTA por parte do candidato.
- 1.5. O PIPA/ICTA 2019.2 ocorrerá nas seguintes fases:
  - a) Inscrição;
  - b) Seleção dos candidatos; e
  - c) Matrícula.
- 1.6. A matrícula é o processo que estabelece o vínculo e permite ao candidato frequentar o curso profissional do ICTA para o qual foi classificado, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O PIPA/ICTA 2019.2 oferecerá **106 (cento e seis) vagas** para os cursos profissionais ofertados pelo ICTA nos Processos Seletivos 2016 para os quais habilita BICTA, quando integralizado, conforme Anexo II do Edital nº 005/2016 – CPSR/UFOPA, no Quadro I da Retificação do Edital nº 15/2016 – PSEQ/UFOPA e no Quadro I do Edital nº 53/2016 – PSEI/UFOPA, sendo distribuídas da seguinte forma:
  - a) **53 (cinquenta e três) vagas** para o **Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental**, turno **integral**; e
  - b) **53 (cinquenta e três) vagas** para o **Bacharelado em Gestão Ambiental**, turno **matutino**;
- 2.2. O preenchimento das vagas fixadas no PIPA/ICTA 2019.2 será processado com base nos critérios de classificação e de desempate, contidos no **item 8** deste Edital, por curso de opção, **em até 2ª chamada**, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.
- 2.3. Somente são elegíveis as vagas ofertadas no PIPA/ICTA 2019.2 os candidatos que obedecerem a todos os critérios fixados neste edital.

## **3. DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS**

- 3.1. Das vagas referidas no subitem 2.1, o ICTA reservará **48 vagas** para o Sistema de Ingresso por Cotas Sociais (SICS), a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 12.711,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

- 3.2. Os candidatos que participarão através do SICS serão aqueles que informaram esta opção no Processo Seletivo Regular 2016 (Edital nº 003/2016 – CPSR/UFOPA).
- 3.3. Cada candidato, em função das informações prestadas no momento da inscrição no PSR 2016, será incluído no grupo correspondente, conforme descrição a seguir:

Grupo	Requisitos	
1	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
2	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
3	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
4	Vagas reservadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 18/2012, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> .	que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas.
<b>Vagas de Ampla Concorrência</b>	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor e PcD.	

- 3.4. As vagas de que trata o subitem 3.1 serão distribuídas nos cursos/turnos, conforme Anexo I deste Edital.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Das 106 vagas ofertadas no PIPA/ICTA 2019.2, serão reservadas 2 (duas) vaga, 1 (uma) para cada curso profissional, destinada exclusivamente a Pessoa com Deficiência (PcD).
- 4.2. O candidato que concorrerá na condição de PcD será aquele que declarou expressamente, no ato da inscrição no PSR 2016, sua opção em participar da seleção para uma das 2 (duas) vagas

*Elza*





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

destinadas ao BICTA.

- 4.3. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a PcD concorrerão tanto a essas vagas quanto as vagas regulares.
- 4.4. Será classificado o primeiro candidato aprovado, não classificado nas vagas regulares, observando-se a ordem decrescente de classificação da PcD.
- 4.5. As vagas destinadas à PcD que não forem providas por falta de candidatos classificados serão destinadas ao preenchimento pelo sistema de ingresso por cotas sociais, conforme os artigos 14 e 15 da Portaria MEC n. 18/2012 e caracterizado no quadro constante no item 4.2 deste Edital.

## **5. DAS VAGAS DOS PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS INDÍGENA E QUILOMBOLA**

5.1. Das 106 vagas ofertadas no PIPA/ICTA 2019.2:

- a) **04 (quatro) vagas** serão reservadas para os **candidatos quilombolas** ingressantes no BICTA mediante Edital nº 15/2016 – PSEQ/UFOPA, as quais serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade de vagas ofertadas nos cursos profissionais do ICTA, , conforme Anexo I deste Edital; e
- b) **06 (seis) vagas** serão reservadas para os **candidatos indígenas** ingressantes no BICTA mediante Edital nº 53/2016 – PSEI/UFOPA, as quais serão distribuídas de acordo com a proporcionalidade de vagas ofertadas nos cursos profissionais do ICTA, conforme Anexo I deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2019.2**

- 6.1. Para inscrição no PIPA/ICTA 2019.2 não é necessário que o candidato que ingressou no BICTA mediante os Processos Seletivos 2016,2015, 2013 ou 2012 tenha integralizado a matriz curricular daquele curso. Porém, para o aluno ser selecionado/classificado é obrigatório a integralização da matriz curricular do BICTA **no período letivo extensivo 2018.2.**
- 6.2. A inscrição é **gratuita** e será admitida **exclusivamente** na Recepção do ICTA - Sala 02, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima (Prédio anexo à Unidade Amazônia), no **período de 26/02/2019 a 01/03/2019**, das 08h00min às 12h00min (manhã) e das 14h00min às 18h00min horas (tarde), observado o horário de Santarém, estado do Pará, mediante a entrega dos seguintes documentos:
  - a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo III deste Edital);
  - b) **Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital** (Anexo IV deste Edital); e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

- c) **Histórico do Curso** para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou **Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado**, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.
- 6.3. No formulário de inscrição, o candidato deve obrigatoriamente indicar sua 1ª (primeira) opção de curso; eletivamente, o candidato pode indicar sua 2ª (segunda), de acordo com o Anexo I deste Edital.
- 6.4. Em caso de não classificação do candidato para o curso profissional indicado como 1ª (primeira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 2ª (segunda) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo ICTA e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 1ª (primeira) opção tenham sido todas preenchidas.
- 6.5. O candidato deverá entregar pessoalmente ou via Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório a documentação exigida no **subitem 6.2**. Se a documentação for submetida via Procuração, além desse instrumento de mandato (Procuração) deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.
- 6.6. A entrega e preenchimento dos documentos são de total e exclusiva responsabilidade do candidato e do Procurador por ele constituído.
- 6.7. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição indeferida em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.8. Cada candidato terá o direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente. **As demais serão indeferidas.**
- 6.9. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição serão consideradas definitivas, segundo as informações dadas por ocasião da última inscrição.
- 6.10. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar futuramente desconhecimento.
- 6.11. A homologação da inscrição só será realizada após a confirmação, pela Comissão responsável pelo PIPA/ICTA 2019.2 de que o candidato cumpriu todas as condições fixadas **neste Edital.**
- 6.12. Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, **sob nenhuma hipótese.**
- 6.13. **Fica assegurada a inscrição dos candidatos inscritos no PIPA/ICTA 2019.1** que manifestaram interesse em concorrer somente às vagas ofertadas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental e/ou Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental e que não foram selecionados para aqueles cursos profissionais mediante Edital nº 001/2019 – CIPA/ICTA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

**7. DAS CHAMADAS**

7.1. O PIPA/ICTA 2019.2 de que trata o presente Edital selecionará os candidatos por meio de duas chamadas:

7.1.1 1º CHAMADA: **é prioritária** aos candidatos integralizados e que ingressaram no BICTA via processos seletivos 2016. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos candidatos que ingressaram no BICTA por meio dos Processos Seletivos anteriores (PS 2015, 2013 e PS 2012) e que já tenham integralizado a matriz curricular do curso BICTA e que ainda estejam vinculados naquele curso.

7.1.2 2º CHAMADA: ocorrerá, caso haja disponibilidade de vagas após a seleção dos candidatos no PIPA/ICTA 2019.2 em 1º chamada. Neste caso, **os candidatos precisam ter integralizado a matriz curricular do BICTA até o final do período letivo extensivo 2019.1, sem prioridade de seleção para os candidatos que ingressaram no BICTA via Processos Seletivos 2016.**

**8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE DO PIPA/ICTA 2019.2**

8.1 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas pela UFOPA nos Editais dos Processos Seletivos 2016, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo I deste Edital.

8.2 Os candidatos inscritos em 1º (primeira) opção do curso profissional terão prioridade de preenchimento das vagas.

8.3 O candidato somente concorrerá ao curso de sua 2º (segunda) opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1º (primeira) opção.

8.4 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas nos Bacharelados Profissionais do ICTA, mediante este Processo de Progressão, será realizada em ordem decrescente, até o limite de vagas disponíveis, considerando os critérios abaixo:

- a) ter integralizado a matriz curricular do BICTA;
- b) as opções por curso profissional, conforme ordem de preferência;
- c) maior valor numérico do **Índice de Eficiência Acadêmica (IEA)**, o qual substituiu o Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg);
- d) a quantidade de **48 (quarenta e oito) vagas** reservadas ao SIC;
- e) a quantidade de **06 (seis) vagas** reservadas para os **candidatos indígenas**;

*Elton R...*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

- f) a quantidade de **04 (quatro) vagas** reservadas para os **candidatos quilombolas**; e
- g) a quantidade de **02 (duas) vagas** reservadas exclusivamente para os **candidatos inscritos no PSR 2016** na condição de PcD e que optaram em participar da seleção para as vagas destinadas ao BICTA.

8.5 Para preenchimento das vagas serão obedecidos os subitens abaixo.

- 8.5.1 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência, segundo ordem decrescente geral de classificação, independente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição nos Processos Seletivos da Ufopa.
- 8.5.2 O preenchimento das vagas reservadas ao SICS dar-se-á, conforme os artigos 14 e 15 da Portaria MEC nº 18/2012, na seguinte ordem: Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4. Isto é, os inscritos em cada um desses grupos concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para o respectivo grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.
- 8.5.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 1, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
  - a) por candidatos do Grupo 2;
  - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
  - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.
- 8.5.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 2, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
  - a) por candidatos do Grupo 1;
  - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 3;
  - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 4.
- 8.5.5 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 3, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
  - a) por candidatos do Grupo 4;
  - b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
  - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.
- 8.5.6 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos do Grupo 4, aquelas remanescentes serão preenchidas na seguinte ordem:
  - a) por candidatos do Grupo 3;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

- b) restando vagas, por candidatos do Grupo 1;
  - c) restando vagas, por candidatos do Grupo 2.
- 8.6 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos subitens 8.5 e 8.5.1 a 8.5.6 serão ofertadas aos demais candidatos em ampla concorrência.
- 8.7 **Em caso de empate**, a classificação, além de respeitar o ano de ingresso dos acadêmicos concorrentes no BICTA, obedecerá aos critérios abaixo na seguinte ordem:
- 1º o maior IEA; e (persistindo o empate)
  - 2º a maior idade.
- 8.8 A classificação no processo de progressão de que trata este edital **não garante** matrícula no mesmo turno cursado no BICTA pelo candidato.
- 8.9 As relações dos candidatos classificados no PIPA/ICTA 2019.2 serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>. Nesses mesmos endereços, os candidatos poderão verificar a classificação obtida no PIPA/ICTA 2019.2.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 9.1 Estará eliminado do PIPA/ICTA 2019.2 o candidato que:
- a) não tenha integralizado a matriz curricular do curso de BICTA; e
  - b) Desobedeça qualquer um dos critérios fixados neste edital.

## **10 DA MATRÍCULA E DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL**

- 10.1 Após a divulgação do **Resultado Final de cada Chamada** deste Processo Interno de Progressão, os candidatos classificados deverão comparecer, para **1º CHAMADA**, nos dias 11 e 12 de março de 2019, e para a **2º CHAMADA**, nos dias 1º de agosto de 2019 à 2 de agosto de 2019, às Coordenações dos respectivos cursos profissionais do ICTA, localizadas na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, 2º pavimento do Prédio Anexo à Unidade Amazônia, Fátima, CEP: 68040-070, Santarém-Pará, Sala 15 (Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental) e Sala 16 (Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental e Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Pesca) para proceder à solicitação de matrícula, via requerimento acadêmico, nos componentes curriculares a serem ofertados no período letivo extensivo 2019.1 (**para os classificados na 1º chamada**) e no 2º período letivo

*Elton Amine*





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

extensivo 2019.2 (**para os classificados na 2ª chamada**), a fim de efetivarem seu vínculo institucional. A **matrícula será compulsória**, seguindo a data prevista no Anexo II.

- 10.1.1 O candidato classificado que não cumprir as exigências estabelecidas no subitem 9.1 deste Edital não terá seu vínculo institucional efetivado no curso profissional para o qual foi selecionado.
- 10.2 A definição do turno e da turma para estudo se fará a partir da classificação final do candidato, de acordo com os critérios fixados no item 7 deste Edital.
- 10.3 O candidato só terá a sua matrícula efetivada no Bacharelado Profissional para o qual foi selecionado se atendido todas as exigências contidas neste Edital, em especial aquelas fixadas nos itens 6 a 8 deste Edital.
- 10.4 Será admitida a realização da matrícula e efetivação do vínculo institucional por terceiros mediante Procuração Pública ou Particular. Neste caso, além da Procuração deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído para tal finalidade.
- 10.5 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089/2009.

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1 Serão aceitos recursos no prazo de **48 horas** após a divulgação do Resultado Preliminar de cada chamada do PIPA/ICTA 2019.2 e do Resultado das Inscrições Indeferidas.
- 11.2 Os recursos deverão ser protocolados na Recepção do ICTA no endereço indicado no subitem 6.2 deste edital, no horário das 8h00min às 12h00minh (manhã) e das 14h00min às 18h00min (tarde), respeitado o prazo mencionado no subitem 10.1 deste Edital.
- 11.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.
- 11.4 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CPIPA/ICTA 2019; em segunda instância, pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação; e em terceira e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.

*Ether Amorim*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

- 12.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Interno de Progressão publicados nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.
- 12.3 O Processo de Progressão de que trata o presente Edital é de responsabilidade do ICTA e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.
- 12.4 O candidato poderá obter informações na Direção do ICTA, instalada no Prédio Anexo à Unidade Amazônia, 1º pavimento, Sala 10, localizada na Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Fátima, Santarém - Pará, Fone: (93) 2101-6527, ou nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.
- 12.5 O Resultado Final de cada chamada deste PIPA/ICTA 2019.2 será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br>> e/ou no **SIGAA** através do Portal do Discente e/ou murais informativos do ICTA.
- 12.6 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela CPIPA/ICTA 2018, em primeira instância; pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em terceira e segunda instância; e pelo Consepe, em terceira e última instância.

Santarém-Pará, 25 de fevereiro de 2019.



**Prof. Me. Elton Ranieri da Silva Moura**  
Presidente da CPIPA/ICTA 2019  
Portaria nº 003/2019-ICTA

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E TURNOS POR CURSOS PROFISSIONAIS

Bacharelados Profissionais	Turno 2019	Total de vagas do PSR 2016	Vagas com ingresso de Pessoa com Deficiência	Vagas de ingresso ampla concorrência	Vagas de ingresso por cotas sociais	Distribuição de vagas por cota				Total de vagas do PSEQ 2016	Total de vagas do PSEI 2016	TOTAL
						G4	G3	G2	G1			
Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	48	1	23	24	3	9	3	9	2	3	53
Gestão Ambiental	Matutino	48	1	23	24	3	9	3	9	2	3	53
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>		<b>96</b>	<b>2</b>	<b>46</b>	<b>48</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>106</b>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PIPA/ICTA 2019.2

Data/Período	Atividade
25/02/2019	Lançamento do Edital
26/02/2019 a 01/03/2019	Inscrição no Processo Interno de Progressão
06/03/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª chamada e das Inscrições Indeferidas
06/03/2019 a 08/03/2019 (prazo de 48h – ver subitem 10.1)	Recursos relativos ao Resultado Preliminar da 1ª chamada e às Inscrições Indeferidas
08/03/2019	Divulgação do Resultado Final da 1ª chamada
11/03/2019 e 12/03/2019	Matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada
26/07/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª chamada
26/07/2019 e 30/07/2019 (prazo de 48h – ver subitem 10.1)	Recursos relativos ao Resultado Preliminar da 2ª chamada
30/07/2019	Divulgação do Resultado Final da 2ª chamada
01/08/2019 a 02/08/2019	Matrícula dos candidatos classificados na 2ª chamada







UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2019.2

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_/2019.2

**01. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:		Matrícula:
Telefone:	RG:	CPF:
E-mail:		
Endereço:		

**02. CONCORRER A:** (        ) 1º CHAMADA                      (        ) 2º CHAMADA

**03. INDIQUE A OPÇÃO DO CURSO PROFISSIONAL, CONFORME A ORDEM DE PREFERÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)**

1º OPÇÃO	
2º OPÇÃO	

**04. DOCUMENTOS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A) – (CONFERÊNCIA A CARGO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO):**

SIM	NÃO	DOCUMENTOS
(    )	(    )	Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
(    )	(    )	Termo de Concordância e Compromisso com as condições expostas neste Edital.
(    )	(    )	Histórico do Curso para as turmas já consolidadas no SIGAA, ou Histórico do Curso e Relatório de Notas atualizado, nos casos de turmas não consolidadas no SIGAA.
(    )	(    )	Procuração e fotocópias dos documentos pessoais do procurador constituído, se os documentos listados forem entregues via Procuração.

Santarém-Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

✂

.....  
**COMPROVANTE INSCRIÇÃO NO PIPA/ICTA 2019.2 (EDITAL Nº 002/2019 –CPIPA/ICTA)**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/2019.2                      Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Recebido por: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO COM AS REGRAS DO PIPA/ICTA  
2019.2

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas (BICTA), **tenho ciência e concordo em cumprir** todas as disposições contidas no **EDITAL Nº 002/2019 – CPIPE/ICTA**; e **DECLARO** está ciente de que o **DESCUMPRIMENTO** das regras existentes no **EDITAL Nº 001/2018 – PIPA/ICTA** acarretará na minha **ELIMINAÇÃO** daquele certame, bem como na **NÃO EFETIVAÇÃO** do meu vínculo institucional no Bacharelado Profissional para o qual poderia ser classificado(a)/selecionado(a).

Santarém-Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)